

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Serão aceitas cópias autenticadas dos exames laboratoriais e complementares, bem como cópia simples acompanhada da original para os documentos listados no item 4.1. Em nenhuma hipótese serão devolvidos os exames médicos ou cópias dos documentos entregues pelos candidatos.

5.2 Será eliminado do certame o candidato considerado inapto, ou que não comparecer aos exames médicos ou, ainda, que deixar de entregar algum exame na data e no horário estabelecidos neste edital, ou posteriormente, caso seja solicitado pela Junta Médica.

Dra. Suelly de Souza Melo da Costa
Superintendente do PRÓ-SAÚDE

SGA**ESTADO DO ACRE****SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA**

PORTARIA Nº 390/2013/SGA/GABIN, DE 17 DE JUNHO DE 2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 385, de 14 de junho de 2013, publicado no DOE Nº 11.069, de 17 de junho de 2013,

Considerando a competência delegada aos Secretários de Estado para a designação dos seus respectivos substitutos, nos casos de ausências e impedimentos,

Considerando o princípio da delegação de competência, inserido no art. 9º e parágrafos da Lei Complementar Estadual nº 247, de 17.02.2012, que "Dispõe sobre a nova estrutura administrativa do Poder Executivo do Estado do Acre e dá outras providências".

RESOLVE:

Art. 1º - A Secretaria de Estado da Gestão Administrativa – SGA será representada pelo Secretário Adjunto de Compras e Licitações Públicas, WAGNER ALVES DE SOUZA, em substituição ao titular do Órgão em exercício, no período de 19 a 21.06.2013, por motivo de viagem à serviço.

Art. 2º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Rio Branco – Acre, 17 de junho de 2013.

José de Anchieta Batista
Secretário de Estado da Gestão Administrativa, em exercício
Portaria nº 385/2013

ESTADO DO ACRE**SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA**

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DOS CARGOS DE SOLDADO DO QUADRO DE PRAÇAS POLICIAL MILITAR ESTADUAL COMBATENTE (QPPMEC) E SOLDADO DO QUADRO DE PRAÇAS POLICIAL MILITAR ESTADUAL MÚSICO (QPPMM).

EDITAL Nº 062/2013 SGA/PMAC, DE 18 DE JUNHO DE 2013.

A Secretaria de Estado da Gestão Administrativa (SGA), considerando a decisão exarada nos autos dos processos 0000199-67.2013.8.01.0000 e 0001063-08.2013.8.01.0000, torna pública a inclusão dos candidatos que menciona, recomendados no Resultado Final da Investigação Criminal e Social, conforme item 8 do Edital nº 025/2012 SGA/PMAC, de 14 de junho de 2012.

(...)

1.1.1 ALUNO SOLDADO COMBATENTE (MASCULINO)

(...)

1.1.1.3 REGIONAL 3 – PURUS

(...)

527.929-1, Mauro Cesar Monteiro de Farias.

(...)

1.1.2 ALUNO SOLDADO COMBATENTE (FEMININO)

(...)

1.1.2.4 REGIONAL 4 - TARAUACÁ E ENVIRA

(...)

533.962-6, Márcia Vasconcelos Costa Mascarenhas (sub judice).

(...)

Rio Branco/AC, 18 de junho de 2013.

José de Anchieta Batista
Secretário de Estado da Gestão Administrativa, em exercício

ESTADO DO ACRE**SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA**

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DOS CARGOS DE SOLDADO DO QUADRO DE PRAÇAS POLICIAL MILITAR ESTADUAL COMBATENTE (QPPMEC) E SOLDADO DO QUADRO DE PRAÇAS

POLICIAL MILITAR ESTADUAL MÚSICO (QPPMM).

EDITAL Nº 063/2013 SGA/PMAC, DE 18 DE JUNHO DE 2013.

A Secretaria de Estado da Gestão Administrativa (SGA), considerando o Parecer nº 124/2013, referente ao Processo PGE nº 2013.02.000513 e o Parecer nº 125/2013, referente ao Processo PGE nº 2013.000514, torna pública a Convocação para Matrícula no Curso de Formação Militar Estadual dos candidatos que menciona, conforme Edital nº 025/2012 SGA/PMAC de 14 de junho de 2012 e suas alterações.

1 DA CONVOCAÇÃO PARA A MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO MILITAR ESTADUAL

1.1 Convocação para a Matrícula no Curso de Formação Militar Estadual na seguinte ordem: cargo, regional, classificação, número da inscrição e nome do candidato.

1.1.1 ALUNO SOLDADO COMBATENTE (MASCULINO)

1.1.1.1 REGIONAL 2 - BAIXO ACRE

24º, 5303311, Casimiro Hessel Junior, 67,00.

1.1.2 ALUNO SOLDADO COMBATENTE (FEMININO)

1.1.2.1 REGIONAL 2 - BAIXO ACRE

8º, 5329043, Uyhara Keliane de Souza Rocha, 70,00.

2 DO CURSO DE FORMAÇÃO MILITAR ESTADUAL

2.1 O Curso de Formação Militar Estadual será realizado sob a Coordenação do Centro Integrado de Ensino e Pesquisa em Segurança Pública e Justiça Francisco Mangabeira (CIEPS), regular-se-á pelo Plano de Curso, pelas normas e diretrizes da respectiva Instituição de Ensino, assim como pelas demais normas complementares e editais que vierem a ser publicadas.

2.2 O Curso de Formação Militar Estadual terá a duração mínima de 1.600 horas/aula, exigindo-se do aluno tempo integral com frequência obrigatória e dedicação exclusiva.

2.3 A nota mínima final de aprovação para cada módulo será de 7,00 (sete) pontos, em 1ª época, e de 5,00 (cinco) pontos em 2ª época, extraída da fórmula constante da Portaria de diretrizes do Curso de formação de Soldados CIEPS/PM/BM.

2.4 A classificação final do candidato no Curso de Formação Militar Estadual será resultante da média geral dos módulos.

2.5 O aluno regularmente matriculado, durante o Curso de Formação Militar Estadual, fará jus a uma remuneração bruta, no valor de R\$ 1.733,03 (hum mil setecentos e trinta e três reais e três centavos).

3 DA MATRÍCULA

3.1 DATA: Até o dia 1º de julho de 2013.

3.2 LOCAL: Centro Integrado de Ensino e Pesquisa de Segurança e Justiça Francisco Mangabeira (CIEPS).

3.3 ENDEREÇO: BR 364, Km 2, Rio Branco/AC.

3.4 Será aceita a matrícula por procuração, sem necessidade de reconhecimento de firma, com poderes expressos para a realização da matrícula no Curso de Formação, acompanhada de cópia do documento de identidade do candidato e de apresentação do documento de identidade original do procurador.

4 DA HOMOLOGAÇÃO DA MATRÍCULA

4.1 Somente será admitida a matrícula no Curso de Formação do candidato que cumprir os seguintes requisitos:

I - ser brasileiro nato ou naturalizado;

II - ter no mínimo 18 (dezoito) anos de idade no ato da matrícula no curso de formação;

III - ter no máximo 30 (trinta) anos de idade completos até a data de encerramento da inscrição no Concurso Público;

IV - estar quite com o serviço militar, no caso de candidato do sexo masculino;

V - ser eleitor e achar-se em gozo dos direitos políticos;

VI - não registrar antecedentes criminais;

VII - possuir idoneidade moral, comprovada por meio de folha corrida policial militar e judicial;

VIII - ter aptidão física e mental para matrícula no Curso de Formação;

IX - possuir estatura mínima de 1,60m para candidatos do sexo masculino e 1,55m para candidatas do sexo feminino;

X - não exercer, nem ter exercido, atividades prejudiciais ou perigosas à segurança nacional;

XI - se servidor público, civil ou militar, não ter em seus assentamentos funcionais punição administrativa de natureza grave nos últimos 05 (cinco) anos; e

XII - apresentar original e cópia da seguinte documentação:

a) 2 (duas) fotos 3x4 recentes;

b) Carteira de Identidade (original) e 1 (uma) cópia;

c) CPF (original) e 1 (uma) cópia;

d) Título Eleitoral (original) e 1 (uma) cópia;

e) Certidão de que está quite com a Justiça Eleitoral (original);

f) Certificado de Reservista (original) e 1 (uma) cópia (para homens);

g) PIS ou PASEP (original) e 1 (uma) cópia, no caso de já ter sido empregado;

h) Carteira de Trabalho (original) e 1 (uma) cópia (página com foto, qualificação civil e páginas de contratos);